



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2014

Alterações Curriculares para o
Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006600/2014-07 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Curso de Letras, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Oficina I - Estudos Literários	Letras	30h	-	Obrigatório
Oficina XIII - Estudos Linguísticos	Letras	45h	-	Obrigatório
Oficina XII - Estudos Linguísticos	Letras	30h	-	Obrigatório
Literatura Portuguesa II	Letras	60h	-	Obrigatório
Literatura Brasileira II	Letras	60h	-	Obrigatório
Oficina III - Estudos Literários	Letras	45h	-	Obrigatório
Oficina II - Estudos Literários	Letras	30h	-	Obrigatório

Art. 2º - Alterar a denominação de disciplinas para o Curso de Letras, que passam a vigorar conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Literatura Portuguesa I	Letras	60h	-	Obrigatório
Literatura Brasileira I	Letras	60h	-	Obrigatório
Tópicos de Língua Inglesa II - Conversação em nível avançado	Letras Estrangeiras Modernas	30h	Compreensão e Produção Oral Estudos de Gramática	Obrigatório
Tópicos de Língua Inglesa III - Inglês para fins específicos	Letras Estrangeiras Modernas	30h	Leitura e Produção Escrita II	Obrigatório

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2014.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação